



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

PORTARIA Nº 181-GP, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2023, do tipo Melhor Técnica e Preço, instruída no Processo Administrativo nº 13/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, os quais foram sorteados em sessão pública realizada no dia 26/05/2023, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

**I – Membros titulares:**

1. Michael Douglas Sousa da Cruz, CPF nº 039.185.683-93 – Publicitário;
2. Alzira Maria Barros Coelho, CPF nº: 288.316.833-49 – Jornalista;
3. Gabriel Oliveira Silva, CPF nº 612.193.173-65 – Editor de Média Audiovisual;

**II – Membros suplentes:**

1. Jorge Barros da Silva, CPF nº 837.171.883-72 – Publicitário/Jornalista.
2. Thais Freitas, CPF nº: 017.670.853-70 – Jornalista;
3. Acilina Maria Barros Coelho, CPF nº: 288.316.593-91 – Jornalista;

Art. 3º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Art. 4º. Este instrumento, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE 2023.

  
**MOISÉS COELHO E SILVA NETO**  
Vereador-Presidente